



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº26/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

25 de março de 2024

Programa Institucional de Projeto de Extensão Voluntário

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, da Coordenadoria Geral de Extensão e do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão divulga o presente Edital de chamada para o Programa de Projetos de Extensão Voluntário com a participação de alunos voluntários.

OBJETO DESTE EDITAL

O Programa Institucional de Projeto de Extensão Voluntário tem como objetivo possibilitar ao estudante a aplicação prática da teoria aprendida nas disciplinas, permitindo assim maior assimilação dos conteúdos; permitir ao estudante avaliar o acerto da escolha profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação acadêmica; atenuar o impacto da passagem da vida estudantil para a vida profissional; antecipar o desenvolvimento de habilidades, atitudes e posturas profissionais; viabilizar e promover a aproximação entre a Instituição e a comunidade externa; possibilitar a transferência de conhecimento entre a instituição e comunidade externa; estimular projetos sociais e culturais; despertar ações extensionistas.

1. DEFINIÇÕES

1.1 O apoio deste edital se dará a ações que estejam em consonância com as Diretrizes da Extensão no IFSULDEMINAS (Resolução 92/2019) que regulamenta que:

“Art. 1º. A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, CNE - MEC).

§1º. As atividades de extensão do IFSULDEMINAS tem como objetivo promover ações voltadas às comunidades, interna e externa, articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação na perspectiva da promoção dos direitos sociais e educacionais e no desenvolvimento socioeconômico, cultural e ambiental. (...)”

1.2 As ações propostas devem ser caracterizadas como projeto de acordo com a definição da Resolução 92/2019 na Seção II:

“Seção II Dos Projetos de Extensão

Art.6º. Os Projetos se constituem em ações contínuas, de caráter educativo, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, justificado econômica ou socialmente e com detalhamento das diversas fases a serem efetivadas até sua execução, que pode ser vinculado ou não a um programa.

Art.7º. Os Projetos de Extensão poderão ser propostos por servidores, devendo ser apresentados em formulários próprios da Instituição.

§1º - Os Projetos propostos por servidores deverão trazer a participação de estudantes, regularmente matriculado(s) em qualquer curso oferecido pelo IFSULDEMINAS e atendimento à comunidade externa. A orientação dos estudantes deverá ser realizada por servidor(es) que atue(m) na área de desenvolvimento do projeto.

Art.8º. Os Projetos de Extensão poderão ser encaminhados em qualquer época do ano, de acordo com os editais disponibilizados no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) e/ou sistema disponível na Instituição.

Art.9º. O proponente deverá embasar seu projeto nos seguintes aspectos, além de outros que julgar relevantes: I – Importância do projeto para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na comunidade externa; II – Viabilidade da atribuição de encargo ao seu pessoal; III – Disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários à realização do Projeto.

Art.10º. A execução do projeto de extensão ocorrerá no prazo de no mínimo 3 (três) meses, conforme os critérios estabelecidos nesta Orientação Normativa. Parágrafo único – Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa o prazo de execução do projeto poderá ser prorrogado pelo mesmo período pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão-NIPE e pela Pró-reitoria de Extensão.”

2. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Projeto de Extensão Voluntário é aquele desenvolvido pelo discente como atividade para complementação do ensino acadêmico. É considerado como uma atividade onde o estudante terá a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula. O extensionista voluntário é o aprendiz que participa dessa prática com a intenção de obter experiência de campo, ao passo que quem se encarrega de orientar e formar é o coordenador do projeto. O mesmo visa ações que:

- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural e/ou esportivo;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa;
- c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes populares;

2.2 Serão analisadas as propostas que forem cadastradas no SUAP EXTENSÃO e submetidas a este edital no período de 25 de março de 2024 às 00:00 até 31 de dezembro de 2024 às 23:59.

2.3 A vigência do projeto enviado deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por, no máximo, 12 (doze) meses, mediante solicitação por escrito ao NIPE, que realizará a avaliação e análise do pedido.

2.4 Não serão aceitos projetos com prazo inferior a 03 (três) meses de duração.

2.5 A solicitação por escrito da prorrogação de um projeto deverá ser feita, obrigatoriamente, antes do término da vigência inicial do mesmo, utilizando-se o sistema SUAP.

2.6 Projeto que tenha iniciado as atividades antes da submissão ao edital, sendo aprovado, a equipe responsável pela oferta do projeto de extensão será certificada.

2.7 Os projetos que tiverem sua vigência prorrogada, deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

Parágrafo único: não serão concedidos recursos para fazer frente às despesas dos projetos, ficando entendido que quaisquer gastos serão de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto.

3. DAS PROPOSTAS E PRAZOS

3.1 Não há alocação de recursos para financiamento do presente Edital.

3.2 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas classificadas.

3.3 O prazo de execução de cada proposta é até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, de acordo com item 2.3.

3.4 As propostas serão classificadas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

3.5 Consideram-se como projetos de extensão propostas de ações que:

a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter extensionista de acordo com as áreas temáticas deste edital;

b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para todo o período do projeto, de acordo com esse edital;

c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares.

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 Para participar deste edital a proposta deverá:

a) enquadrar na categoria “projeto” de acordo com este edital em uma das áreas descrita;

b) demonstrar claramente as ações a serem feitas;

c) estar alinhado e ter mérito de acordo com os objetivos do edital;

d) informar, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;

e) valorizar o potencial dos(as) alunos(as) voluntários envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;

f) primar pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação;

g) demonstrar contribuição ao desenvolvimento de ações que estabeleçam troca de saberes, conhecimentos e experiências, congregando ações de ensino e pesquisa aplicada;

h) partir, preferencialmente, de uma demanda externa, ou de iniciativa do IFSULDEMINAS, desde que tenha a anuência expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização, contribuir com a função social do nosso IF e com o objetivo estratégico PA3 do PDI (fortalecer as ações de projetos e programas de extensão nos territórios de abrangência);

i) articular com políticas públicas oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno do campus;

j) priorizar como público-alvo os membros da comunidade externa ao nosso IF para atendimento das demandas da sociedade;

k) apresentar viabilidade técnica e econômica;

l) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s).

5. DOS RECURSOS

5.1 Para este edital não estão disponíveis recursos financeiros.

6. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

6.1 Após a proposta ser aprovada neste edital todos(as) os(as) alunos do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho poderão ser selecionados(as), por chamada aberta a toda comunidade escolar / acadêmica do IFSULDEMINAS, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

6.2 A seleção dos alunos poderá ocorrer em todos os níveis de ensino.

7. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS

7.1 Os projetos deste edital devem estar cadastrados no SUAP, submetidos a este edital e devem apresentar:

a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;

b) Articulação com Pesquisa e Ensino;

c) Relevância social e envolvimento com a comunidade externa conforme regido por este edital;

d) Valorização do potencial dos(as) discentes envolvidos(as) na sua formação profissional e pessoal.

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 Para realizar a inscrição o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no SUAP Extensão: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>

Entrar em: Extensão > Projetos > Submeter projetos > Adicionar Projeto

8.2 Cronograma:

Data de inscrições	25/03/2024 até 31/12/2024
Relatório Final	Até fevereiro de 2025*

* Para pedir prorrogação, enviar um e-mail com a justificativa para cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

8.3 Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE na plataforma SUAP Extensão:

- a) Anexo II
- b) Anexo III
- c) Anexo IV (alunos menores de 18 anos)
- d) Anexo V

9. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do IFSULDEMINAS;
- b) incluir o nome do(s) alunos(s), caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- c) é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência;
- d) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

10.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar o(s) aluno(s) nas atividades do projeto, apoiando- os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

10.2 Registrar, no SUAP Extensão, todos(as) o(s) aluno(s) selecionados(as), após a seleção.

10.3 Orientar o(s) aluno(s) objetivando a sua iniciação nas atividades de acordo com o Plano de Trabalho do Bolsista.

10.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos de Extensão (internos e/ou externos) e acompanhar as apresentações do(s) aluno(s) durante o(s) evento(s).

10.5 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas e contribuindo assim para a formação acadêmica do(a) estudante do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho.

10.6 Durante a execução do projeto, preencher no SUAP todas as informações de andamento das ações de acordo com o cronograma cadastrado pela coordenação no ato da submissão da proposta.

10.7 Finalizar, no SUAP, projeto seguindo todas as exigências do sistema para que seja oficializada a ação.

11. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO ALUNO

11.1 O controle de frequência e do desempenho do(s) aluno(s) é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A).

11.2 Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à Coordenação de Extensão do *Campus* para que sejam tomadas as providências necessárias, como a exclusão do(s) aluno(s) e eventual substituição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

12.2 Outras informações poderão ser obtidas na CGEX pelo e-mail cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br.

12.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

12.4 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br.

12.5 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu *campus* e solicitar aprovação por escrito e encaminhado para a CGEX que pode anuir ou não o pedido.

12.6 Caso a solicitação seja aceita, deverá ser feita a alteração no SUAP Extensão.

12.7 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

12.8 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.9 Todos os anexos que necessitem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

12.10 Os casos omissos serão analisados pela CGEX.

Muzambinho, 25 de março de 2024

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora Geral de Extensão

ANEXO I

Dados do projeto necessários para a submissão no SUAP

1 - Dados gerais do projeto

- a) Nome do projeto
- b) Campus
- c) Carga Horária semanal do projeto
- d) Início da Execução
- e) Final da Execução
- f) Foco Tecnológico
- g) Se contempla ações de sustentabilidade
- h) Se possui cunho social
- i) Se contempla ações de empreendedorismo, cooperativismo ou economia solidária

2 - Área temática

3 - Resumo

Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no projeto e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o projeto. (espaço máximo de 1.500 caracteres).

4 - Justificativa

A justificativa deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser selecionado e implementado? Aqui deve ficar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.

5 - Fundamentação teórica

Detalhar os fundamentos de pesquisadores que já produziram conhecimento sobre o assunto do projeto.

6 - Objetivo Geral

O objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente o objetivo geral está

vinculado à estratégia global da instituição. (espaço máximo de 500 caracteres)

7- Metodologia da execução do projeto

A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. Deve levar em conta que as atividades têm início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos/metasp do projeto realmente tem condições de serem alcançados.

8 - Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução

Informações sobre como será feito o acompanhamento das ações do projeto visando o êxito em todas as etapas propostas

9 - Resultados Esperados e disseminação dos resultados

Descrever os resultados esperados. Deve existir uma sintonia muito forte entre os resultados esperados e as metas. A divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto, quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público que se pretende atingir (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.

9.1 Caracterização dos beneficiários

Tipo e quantidade de pessoas beneficiadas.

- 1 - Impactos gerados no público atendido
- 2 - Atendimento de populações vulneráveis
- 3 - Mérito e relevância do projeto

10 - Referências bibliográficas

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO VOLUNTÁRIO

TÍTULO DO PROJETO			
Palavras chaves			
Grande área de conhecimento (CNPq)			
Área de conhecimento (CNPq)			
DADOS DO ORIENTADOR			
Coordenador projeto		SIAPE	
CPF			
E-mail			
Telefone			
DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO			
Nome		Curso	
CPF			
E-mail			
Telefone			

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES				
Descrição das atividades				Mês
Duração das atividades	Início		Término	

Declaro que o presente Plano de Trabalho será realizado pelo aluno, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) aluno voluntário

ANEXO III

EDITAL Nº _____/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ANUÊNCIA

COORDENADOR E COLABORADORES

Os abaixo assinados na qualidade de coordenador e colaboradores do Projeto de Extensão Voluntário _____, nos termos do EDITAL Nº ____/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim por ser verdade assinam o presente termo para os devidos fins de direito.

Nome	CPF	Assinatura

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do coordenador do projeto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

Projeto:

Aluno Voluntário:

CPF:

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO, no qual meu filho(a)

_____ participará desenvolvendo as atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Muzambinho, com uma carga horária de 08 horas semanais, de maneira voluntária. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital.

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai ou responsável _____

(é necessário anexar cópia do RG do pai ou responsável)

Nome Completo: _____

CPF: _____

Compromissos do Aluno Voluntário:

- a) Dedicar as horas semanais necessárias para desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do orientador;
- b) Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho;
- c) Ter elevado desempenho curricular;
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETO DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIO

<TÍTULO DA PROPOSTA>

<COORDENADOR(A) DO PROJETO>

<Data>

<Local>

1) DADOS DO PROJETO

- 1.1) Nome do(a) orientador(a):
- 1.2) Nome do(a) aluno(a) voluntário:
- 1.3) Vigência da bolsa: ___/___/___ a ___/___/___
- 1.4) Curso:
- 1.5) Tipo de Bolsa: () Voluntária
- 1.6) Tipo de Fomento: () Sem fomento
- 1.7) Houve substituição de aluno voluntário: () SIM () NÃO
- 1.8) Relação dos membros participantes do projeto

Nome	Tipo*	Curso/Instituição
Adicionar linhas se necessário.		

* Tipo: demais membros (voluntários, co-orientador, membros externos, etc).

- 1.9) Houve parceria com empresa/instituição externa: () SIM () NÃO

Se sim, qual?

- 1.10) Houve algum fomento com empresa/instituição externa? () SIM () NÃO Se sim, qual?

- 1.11) Projeto atendeu população em situação de risco? () SIM () NÃO Se sim, quais?

- 1.12) Houve alteração dos objetivos propostos em relação ao projeto original?

() SIM () NÃO

Se sim, justifique.

2) DESENVOLVIMENTO

- 2.1) Resumo

Descrever de forma sucinta o que foi realizado durante o desenvolvimento do projeto. Máximo de 1500 caracteres (deverá conter introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão).

- 2.2) Palavras-chave

De 3 a 5 palavras separadas por ponto e vírgula.

2.3) Objetivos originais do projeto

Listar os objetivos originais do projeto.

2.4) Metodologia utilizada (material e métodos)

Informar de maneira clara e objetiva como foi realizado o trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever o material e métodos utilizados.

2.5) Resultados e discussões

Descrever os resultados obtidos conectando-os com os objetivos propostos. Quando possível, utilize tabelas, gráficos, figuras, dentre outros, para facilitar a leitura e compreensão dos resultados.

Caso julgue necessário poderá ser descrito em sub-tópicos.

2.6) Conclusões

Apresentar os resultados finais corroborando aos objetivos propostos do projeto.

2.7) Referências Bibliográficas

Descrever as referências bibliográficas utilizadas e utilizar as normas da ABNT.

3) INFORMAÇÕES ADICIONAIS*

3.1) Relatar se há perspectivas de continuidade e possibilidades de desdobramento do trabalho.

3.2) Relatar os principais obstáculos ou dificuldades encontradas.

3.3) Descrever as contribuições do projeto para o desenvolvimento social do IFSULDEMINAS e para o público externo.

3.4) Descrever se houve capacitação de recursos humanos e sua fixação na área do projeto.

**Observação: Quando qualquer um dos subitens acima não se encaixarem no seu projeto, por gentileza, descreva o termo "não se aplica".*

3.5) Se houve divulgação nas redes sociais, colocar o link para acesso.

4) INDICADORES DE PRODUÇÃO

4.1) Trabalhos científicos encaminhados ou publicados

Listar os trabalhos encaminhados ou publicados em eventos técnico-científicos, periódicos, revistas especializadas, relatórios ou notas técnicas, entre outros. Listar com a referência bibliográfica completa de acordo com as normas da ABNT. Caso não haja trabalhos publicados mencionar que "não houveram publicações de trabalhos".

4.2) Participações em Eventos (congressos, simpósios, jornadas, mesas redondas, cursos, etc)
Listar as participações em eventos, contendo nome e data do evento.

4.3) Inovação

Enumerar serviços tecnológicos realizados e submissão de propriedade intelectual. Caso este item não se aplique ao seu projeto, escrever o termo "não se aplica".

5) AVALIAÇÕES

5.1) DO ORIENTADOR(A) SOBRE O DESEMPENHO DO ORIENTADO(A)

O orientador deverá fazer a apreciação do desempenho/contribuição do aluno voluntário no desenvolvimento das atividades do projeto, a linha de atuação, a equipe da instituição, dentre outros, e expor sua expectativa com relação ao término do trabalho.

5.2) AUTO AVALIAÇÃO DO(A) ALUNO VOLUNTÁRIO:

a) No geral, em termos de sua capacitação, amadurecimento e crescimento profissional, como você avalia as atividades desenvolvidas?

b) Avalie os itens abaixo, em uma escala de 1 a 5, sendo:

1 = muito fraca;

2 = fraca;

3 = regular;

4 = bom; 5 = excelente.

() Orientação recebida

() Infraestrutura da instituição

() Relacionamento com a equipe de pesquisa

() Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

() Oportunidades para conseguir emprego na área do projeto

Declaramos verdadeiras as informações descritas neste relatório.

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) orientador(a) Assinatura do aluno voluntário

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 25/03/2024 09:09:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441534

Código de Autenticação: c0726a34ff

